

**DELIBERAÇÃO CEPE-A-10/2021 de 06/07/2021**

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre a inaplicabilidade do inciso II do Artigo 49 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação e prazo de integralização para os estudantes indígenas ingressantes em 2021.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 369ª Sessão Ordinária, de 06 de julho de 2021, considerando:

- A Deliberação CEPE 498/2020, que altera o Vestibular Indígena para ingresso aos cursos de graduação da Unicamp para o ano de 2021;
- O Artigo 25 da Resolução GR nº 114/2020, que dispõe sobre o Edital do Vestibular Indígena de 2021;

baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica determinada a inaplicabilidade do inciso II do Artigo 49 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação aos estudantes indígenas ingressantes em 2021.

Artigo 2º – Fica determinada a extensão de dois semestres no prazo de integralização de todos os estudantes indígenas ingressantes em 2021.

Artigo 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-D-15767/2021).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de julho de 2021

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, SECRETÁRIO GERAL**, em 07/07/2021, às 15:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 08/07/2021, às 18:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D331835A 03974936 9BCFF6E5 5D7ACBC3

